

Vitória (ES), Quinta-feira, 06 de Junho de 2013

A vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução do serviço é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

Programa de Trabalho nº 1512205931540, Elemento Despesa nº 33903900, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2013. 60329874/2012

Vitória/ES, 05 de Junho de 2013.

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

(dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três reais).

A vigência do contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar do dia subsequente à sua publicação na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução do serviço é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço pela contratante.

Programa de Trabalho nº 1512205931540, Elemento Despesa nº 33903900, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2013. 60329874/2012
Vitória/ES, 05 de Junho de 2013.

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O Secretário de Estado de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e em todos os termos, os procedimentos contidos no Processo Licitatório nº , objetivando a Contratação de empresas para

conforme Edital de nº 003/2013.

Empresa Vencedora :

(trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Vitória/ES, 05 de junho de 2013.

Secretário de Estado de Saneamento Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN
CONTRATADA: KPMG Auditores Independentes

Acordam as partes em reequilibrar econômico financeiramente o , no valor de

, correspondente a um percentual de aproximadamente sobre o valor global contratado.

REF: Processo Nº 806-2013-0011

Vitória, 06 de junho de 2013

Presidência da CESAN

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Politec – Saneamento e Manutenção Ltda.

Execução das obras e serviços relativos à ampliação do SAA de Ibatiba – Captação, no Estado do Espírito Santo.

R\$ 492.602,12 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e doze centavos).

6 (seis) meses

CESAN
REF: Edital de Tomada de Preços nº 003/2013 – CESAN
Processo nº 969.2013.0004

Vitória, 06 de junho 2013

Diretor Presidente

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Deloitte Touche Thomatsu Consultores Ltda.

Contratação de empresa especializada em gestão de pessoas para prestação de serviços de consultoria, visando à revisão, atualização e adequação do plano de carreiras e remuneração - PCR - vigente na Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

6 (seis) meses

CESAN
REF: Edital de Tomada de Preços (TPS) nº 004/2013 – CESAN
Processo nº 107.2013.00067
Vitória, 06 de junho 2013

Diretor Presidente

Companhia Espírito Santense de Saneamento –
EXTREMIDADES PARA
HIDRÔMETROS, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA CESAN.
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais)

365 (trezentos e sessenta e cinco)

Receita
Própria da
REF: Pregão Eletrônico nº 100/2013.
Protocolo: 100-2013-00388

Serra, 06 de junho de 2013.

Diretora de Relações com o Cliente

Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Tecbras Empreendimentos Ltda.

Contratação de serviços relativos à compensação de emissões de gases de efeito estufa mediante o fornecimento e plantio de mudas de espécies arbóreas.

R\$ 12.401,55 (doze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

36 (trinta e seis) meses

Receita própria da CESAN.
Ref: Processo nº 109.2012.00052

Vitória, 06 junho de 2013

Diretor de Meio Ambiente da CESAN

, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 488, de 02 de setembro de 2009.
RESOLVE:

, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de Janeiro de 1994,

, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Estudos e Projetos. Ref. IDURB-02.

Esta instrução de serviço produz efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES. Vitória - ES, 27 de Maio de 2013.

Diretora Presidente do IDURB- ES

Ceturb-GV.
Renan da Silva Car-